

ATA N.º 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
QUADRIÉNIO 2017-2021

**Ata da sessão extraordinária realizada
dia 25 de janeiro de 2019**

Aos **vinte e cinco dias** do mês de **janeiro**, do ano dois mil e dezanove, pelas **21 horas e quinze minutos**, reuniu-se a Assembleia Municipal de Almodôvar, em sessão **extraordinária**, na sala das sessões, no edifício-sede dos Paços do Município, sob a Presidência de **Francisco Manuel Valadas Abreu**, secretariado por **Vítor Manuel Vilhena Saleiro**, como 1.º secretário e **Filipa Isabel Ribeiro de Sousa**, como 2.ª secretária, dando cumprimento ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Encontravam-se presentes na sessão os deputados: -----

Eleitos pelo PS: Luís Carlos Piedade Martins, Cláudio José Balbina Viseu, Maria Fernanda Belchior Caetano Guerreiro, Ana Maria Rodrigues Teixeira Ramos Barão, Maria Cristina Martins Brás Germano, António Manuel Horta Fontinha, Marília da Conceição Guerreiro, Manuel Barradas Dias, o Secretário da União de Freguesias de Almodôvar e Sr.ª da Graça de Padrões, Rui Manuel Cabrita Guerreiro, o Presidente da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires, Dário Martins Guerreiro, o Presidente da Junta de Freguesia da Aldeia dos Fernandes, José Germano Silvestre, o Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz, Eduardo José Dias Gonçalves, o Presidente da Junta de Freguesia do Rosário, Francisco Manuel Gonçalves da Luz e o Presidente de Junta de Freguesia de S. Barnabé, António Manuel Silva Amaro.-----

Eleitos pelo PSD: Jorge Francisco Marques, José Romba Guerreiro e Pedro Manuel Bita Messias e Melo Franco -----

Faltaram à sessão os deputados Amândio José Rodrigues Pereira (PSD), Andreia Calvário Graça Guerreiro (PSD), Alexandre Guerreiro Figueiredo (PS) e o Presidente da União de Freguesias de Almodôvar e Sr.ª da Graça de Padrões, Domingos Manuel Romba Guerreiro, por uma sessão, tendo sido substituídos nos termos do n.º 3 do artigo 18.º do Regimento, pelos deputados suplentes Ana Isabel Teixeira Guerreiro (PSD), Pedro Manuel Bita Messias e Melo Franco (PSD), Manuel Barradas Dias (PS) e o Secretário da União de Freguesias de Almodôvar e Sr.ª da Graça de Padrões, Rui Manuel Cabrita Guerreiro, respetivamente. -----

A deputada suplente Ana Isabel Teixeira Guerreiro, do PSD, por motivos pessoais e inadiáveis de última hora também faltou, não tendo sido possível substituí-la. ----

A Mesa justificou a respetiva falta. -----

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estiveram presentes nesta sessão para além do Presidente da Câmara António Manuel Ascensão Mestre Bota (PS), os Senhores

ATA N.º 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
QUADRIÊNIO 2017-2021

Vereadores, João de Deus Lopes Pereira (PS), Ana Manuel Jesus Guerreiro Carmo (PS) e António José Messias do Rosário Sebastião (PSD). -----

Faltou à sessão a Senhora Vice-Presidente, Lucinda Maria Marques Jorge (PS).

A - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 39.º do Regimento; -----

A.1.- Intervenção dos Municípios -----

A.2.- Esclarecimentos -----

B - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

B.1 - Apreciação e deliberação sobre a tomada de decisão relativa à descentralização de competências para as Autarquias Locais vertidas nos seguintes diplomas: -----

Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro - **Domínio:** Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres. -----

Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro - **Domínio:** Autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos. -----

Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro - **Domínio:** Transportes e vias de comunicação. -----

Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - **Domínio:** Justiça. -----

Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro - **Domínio:** Proteção Civil e Apoio às Equipas de Intervenção Permanente. -----

Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro - **Domínio:** Estruturas de atendimento ao cidadão. -----

Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro - **Domínio:** Habitação. -----

Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro - **Domínio:** Gestão do património imobiliário público. -----

Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro - **Domínio:** Estacionamento público. -----

B.2 - Aprovação da ata em minuta. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, ANTES DE INICIAR A ORDEM DE TRABALHOS, PROPÔS QUE SE FIZESSE UM MINUTO DE SILÊNCIO EM MEMÓRIA DA SENHORA D. CÂNDIDA ROMBA, FAMILIAR DE TRÊS DEPUTADOS MUNICIPAIS. -----

FEZ-SE UM MINUTO E SILÊNCIO -----

AUSÊNCIAS, SUSPENSÕES, RENÚNCIAS DE MANDATOS E RESPETIVO PREENCHIMENTO DE VAGAS: -----

AUSÊNCIA DE MANDATO E PREENCHIMENTO DA RESPETIVA VAGA: -----

ATA N.º 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
QUADRIÊNIO 2017-2021

O **Presidente da Assembleia** fez saber que se registaram cinco pedidos de ausência para esta sessão. -----

Prosseguindo, informou que na sequência dos pedidos de ausência formulados pelos deputados Amândio José Rodrigues Pereira (PSD), Andreia Calvário Graça Guerreiro (PSD), Alexandre Guerreiro Figueiredo (PS) e o Presidente da União de Freguesias de Almodôvar e Sr.ª da Graça de Padrões, Domingos Manuel Romba Guerreiro, quem os aceitou substituir, durante esta sessão, foram os deputados suplentes posicionados nas listas do Partido Socialista e do Partido Social Democrata, Ana Isabel Teixeira Guerreiro (PSD), Pedro Manuel Bita Messias e Melo Franco (PSD), Manuel Barradas Dias (PS) e o Secretário da União de Freguesias de Almodôvar e Sr.ª da Graça de Padrões, Rui Manuel Cabrita Guerreiro, respetivamente.

A deputada suplente **Ana Isabel Teixeira Guerreiro**, pelos motivos supra referidos também faltou e após consulta aos vários elementos da lista do Partido Social Democrata, não foi possível substituí-la. -----

Mais informou o Senhor Presidente que as primeiras duas substituições se fizeram ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Regimento e as restantes ao abrigo do n.º 3 do mesmo artigo. -----

Ainda sobre esta matéria, o **Presidente da Assembleia** chamou a atenção para os artigos 14.º e 18.º do Regimento e esclareceu os Senhores Deputados que quando necessitarem de faltar, de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Regimento, “*a substituição opera-se mediante simples comunicação por escrito dirigida ao Presidente da Assembleia Municipal, na qual são indicados os respetivos início e fim*”. Este pedido não deve ser endereçado diretamente à funcionária da Assembleia Municipal, Sr.ª Carla Lima, muito embora o email deva ser enviado em seu nome para o Núcleo de Apoio à Assembleia, para que este serviço possa agilizar todo o processo de substituição nos termos do n.º 2 do artigo 18.º. Assim, se a substituição do deputado for comunicada até 48 horas da data de início da Sessão, ao núcleo de apoio à Assembleia, este promove de imediato as diligências necessárias tendo em vista a sua substituição. -----

Esclareceu ainda, que nos termos do n.º 3 do artigo 18.º, do Regimento desta Assembleia, o deputado municipal deve comunicar ao Presidente da Assembleia a sua falta, nos mesmos moldes, contudo, caberá ao representante do grupo municipal do qual faz parte o deputado faltoso efetuar as diligências necessárias, para proceder à respetiva substituição, designadamente convocar e apresentar o membro substituto na Sessão da Assembleia Municipal. -----

A Assembleia tomou conhecimento e em nada objetou. -----

A - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 39.º, do Regimento, a Assembleia fixou um período para intervenção do público, que não foi utilizado. --

ATA N.º 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
QUADRIÊNIO 2017-2021

Prosseguindo, o **Presidente da Assembleia** antes de entrar no Período da “Ordem do Dia”, referiu que após reunião entre os elementos da Mesa, sugerem ao plenário, uma **alteração à estrutura do ponto a ser discutido**, isto é, na convocatória e, relativamente ao ponto B.1, são especificados os diplomas, um a um, com vista à votação individual. -----

Contudo, após ponderação, a Mesa considerou que faria mais sentido e até para estar mais de acordo com a Proposta apresentada pela Câmara Municipal, que esta apreciação fosse feita sobre o conjunto de competências que foram aceites e as que não foram aceites. -----

Nestes termos, propõem que Ponto B.1 da Ordem do Dia passasse a ter a seguinte redação: -----

B.1 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta N.º 16/PRESIDENTE/2019, descentralização de competências para as Autarquias Locais, nos termos das quais foram aprovadas:-----

a) A **aceitação** da transferência de competências relativamente aos seguintes domínios de atuação e respetivo diploma sectorial: DECRETO-LEI N.º 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** JUSTIÇA; DECRETO-LEI N.º 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** PROTEÇÃO CIVIL E APOIO ÀS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE; DECRETO-LEI N.º 104/2018, DE 29 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO; DECRETO-LEI N.º 105/2018, DE 29 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** HABITAÇÃO; DECRETO-LEI N.º 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO; DECRETO-LEI N.º 107/2018, DE 29 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** ESTACIONAMENTO PÚBLICO.-----

b) A **Não Aceitação** da transferência de competências relativamente aos seguintes domínios de atuação e respetivo diploma sectorial: DECRETO-LEI N.º 97/2018, DE 27 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES, DECRETO-LEI N.º 98/2018, DE 27 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO, NOMEADAMENTE RIFAS, TÔMBOLAS, SORTEIOS, CONCURSOS PUBLICITÁRIOS, CONCURSOS DE CONHECIMENTOS E PASSATEMPOS; DECRETO-LEI N.º 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** TRANSPORTES E VIAS DE COMUNICAÇÃO.-----

A ASSEMBLEIA, POR UNANIMIDADE, DELIBEROU ACEITAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA. -----

B - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

B.1 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA N.º 16/PRESIDENTE/2019, DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS: -----

a) A **aceitação** da transferência de competências relativamente aos seguintes domínios de atuação e respetivo diploma sectorial: -----
DECRETO-LEI N.º 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** JUSTIÇA.-----

ATA N.º 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
QUADRIÊNIO 2017-2021

DECRETO-LEI N.º 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** PROTEÇÃO CIVIL E APOIO ÀS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE. -----

DECRETO-LEI N.º 104/2018, DE 29 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.-----

DECRETO-LEI N.º 105/2018, DE 29 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** HABITAÇÃO.-----

DECRETO-LEI N.º 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO.-----

DECRETO-LEI N.º 107/2018, DE 29 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** ESTACIONAMENTO PÚBLICO.-----

b) A Não Aceitação da transferência de competências relativamente aos seguintes domínios de atuação e respetivo diploma sectorial:-----

DECRETO-LEI N.º 97/2018, DE 27 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS E LACUSTRES.-----

DECRETO-LEI N.º 98/2018, DE 27 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO, NOMEADAMENTE RIFAS, TÔMBOLAS, SORTEIOS, CONCURSOS PUBLICITÁRIOS, CONCURSOS DE CONHECIMENTOS E PASSATEMPOS.-----

DECRETO-LEI N.º 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO - **DOMÍNIO:** TRANSPORTES E VIAS DE COMUNICAÇÃO.-----

O **Presidente da Assembleia**, sobre a matéria em análise e discussão, referiu o seguinte:-----

“Apesar de algum desconhecimento em relação às contrapartidas que a autarquia irá receber, achamos que é preferível a assunção gradual das competências que o governo pretende transferir, ao invés de as receber na totalidade, de uma assentada, obrigatoriamente em 2021, independentemente das opções dos municípios, tal como previsto na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto. Assim, a autarquia poderá ir adaptando os seus recursos, os seus serviços, às competências que o executivo camarário pretende desde já assumir, para melhor receber e executar as que depois virão, estando assim já providos de uma experiência e de uma dinâmica que não teria e que, provavelmente, mais problemas e dificuldades de adaptação e execução lhe traria. E a nossa autarquia, tal como as autarquias que forem pioneiras neste assumir de competências, poderão até tirar alguns dividendos desta situação, com o Governo a dotar estes municípios de todos os meios necessários para que as coisas corram bem, para mostrar aos restantes municípios e à sociedade em geral que afinal tinham razão, ao querer fazer as coisas desta maneira. Temos de pensar positivo e acreditar que assim será, até porque há indicações da parte do Governo, de que brevemente as autarquias que aceitem as competências serão contempladas com verbas que já estão inscritas no Orçamento de Estado. E a situação poderá sempre ser reversível até 2021. A partir daí é que não.-----

Convém também aqui lembrar que algumas destas competências, ou outras similares, já este município, tal como outros municípios, vêm assumindo e executando, mesmo sem os decretos-lei que agora as oficializa. É claro que é um risco fazê-lo agora sem a clarificação total das contrapartidas. É um risco, mas não é um salto

ATA N.º 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
QUADRIÉNIO 2017-2021

no escuro. É um risco assumido, um risco ponderado. Mas afinal, não é o risco próprio do Homem? O risco é inerente à condição humana e é o risco que nos faz avançar e evoluir. A própria vida é um risco. -----

Portanto, minhas senhoras e meus senhores, agora está nas vossas mãos: ou ficamos parados e a assobiar para o lado, ou assumimos desde já o risco da descentralização.” -----

Continuando, e feito este preâmbulo, pediu em primeiro lugar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para prestar alguns esclarecimentos iniciais, referindo que passaria depois a palavra aos senhores deputados municipais, que poderão pronunciar-se sobre qualquer um dos diplomas em debate. -----

No uso da palavra, o **Presidente da Câmara** começou por manifestar, em seu nome pessoal e do executivo municipal, o voto de pesar pela perda da familiar de alguns dos nossos deputados e mãe do nosso Presidente da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões. -----

Aludiu ao preâmbulo proferido pelo Senhor Presidente da Assembleia, para referir a sua plena concordância. -----

Disse que gostaria de acrescentar que a descentralização é algo que nós andamos a falar há bastante tempo, a descida do poder de Lisboa para próximo do povo, para as Autarquias, para as Juntas de Freguesia, é algo pelo qual lutamos desde o 25 de abril e tem sido recentemente motivo de grandes debates e tem existido uma procura significativa nessa descentralização. -----

Também disse, que em sua opinião pessoal e na do executivo que representa, isto não é propriamente uma descentralização como estavam à espera. Não obstante, é melhor que não ter nada, é melhor do que o centralismo focado no Governo Central e, naturalmente, será um primeiro passo para uma descentralização a sério, de muitas outras competências, de muitas outras atividades e responsabilidades que o Governo Central acumula e que muitas delas serão sempre melhor executadas quando são executadas pelo governo local, seja ele administração pública de uma Câmara Municipal seja das Juntas de Freguesia. -----

Esta decisão que o executivo tomou, e que espera que os Senhores deputados também esta noite aprovem, a proposta do executivo está aberta, é um processo que vai ter ainda muita conversa, muita escrita, é um processo voluntário, ninguém é obrigado a aceitar. -----

Existem Autarquias Socialistas que não aceitaram nenhuma das competências, existem Autarquias que não são Socialistas e que aceitaram, mesmo sendo o Governo Socialista, existem Autarquias que aceitaram parte, umas mais outras menos e nenhum autarca, que tenha conhecimento, foi forçado ou lhe foi sugerido que aceitasse a função ou a descentralização desta ou daquela da competência. -----

No entanto, cada concelho é um contexto e nós não podemos olhar para o concelho de Beja ou para o concelho de Castro ou Almodôvar ou Aljustrel ou de Lisboa com os mesmos olhos. Cada um dos autarcas eleitos pelo povo tem uma função muito simples e linear. Estando à frente de um serviço público, a sua principal preocupação é servir o público sem deturpar as funções inerentes

ATA N.º 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
QUADRIÉNIO 2017-2021

economicamente e logisticamente a esse serviço, ou seja, a intenção de aceitar algumas destas primeiras 9 competências, às quais temos que dar resposta até dia dois de fevereiro, a intenção no executivo, que passará a explicar a seguir, tem a ver com o nosso próprio contexto. São aquelas funções que nós achamos que não vamos ficar prejudicados perante o Governo Central, não somos de maneira nenhuma e, não obstante ser uma Câmara eleita pelo Partido Socialista, não podemos nunca prejudicar aquilo que é a gestão autárquica em prol de interesses de Governo Central. Estamos ao lado do nosso Governo, como estaríamos ao lado de outro Governo, se para isso fosse uma vantagem para o Município de Almodôvar. Que fique bem explícito esta parte, porque a nossa função aqui não é defender Governos, mas defender todo o povo do concelho de Almodôvar, os seus interesses económicos, financeiros e desenvolvimento global. -----

Estas propostas que estão aqui hoje para deliberação, não se devem ao facto, de maneira nenhuma, de serem propostas oriundas deste Governo, mas sim, porque achamos que elas são as melhores para o nosso concelho e ainda bem que foram propostas por este Governo, mas se tivesse sido outro se calhar a nossa opção seria precisamente a mesma. Quer deixar isso bem claro, é uma declaração de interesse do nosso executivo, porque de facto em primeiro lugar estará sempre o concelho de Almodôvar e todos os cidadãos deste concelho de qualquer idoneidade, qualquer religião e qualquer cor política. Esta é a nossa posição. -----

Gostava de salientar também que este processo tem solidez jurídica suficiente para ser trazido para deliberação. Não tem de facto descritivo ou listagem de todos os detalhes financeiros que o projeto em si acarreta, ou seja, em cada uma destas funções, em cada uma destas competências, já deveria estar definido o envelope financeiro para executar essas transferências, no entanto, como irão verificar a seguir na descrição que irá fazer de cada uma delas, muitas delas nós já as fazemos no nosso dia-a-dia. Esse foi o nosso critério, o nosso critério foi servir o público e foi agarrar nas competências que nós já fazemos todos os dias e depositar nelas a confiança total, sabendo que, quer venha do Governo Central envelope financeiro ou outro tipo de apoio, é a nossa função manter essas competências e se possível melhorá-las e com a competência, com o desígnio de poder decidir sobre elas, talvez seja possível encontrar soluções que sejam diferentes, para melhor, daquelas que nós temos hoje em dia. -----

Prosseguindo, referiu que começaria por explicar aquelas competências que foram **aceites em Câmara**, que hoje propõe aos Senhores deputados: -----

Decreto-Lei n.º 101/2018 – Justiça -----

Aceitaram, porque tem a ver com medidas de apoio aos jovens, aos adultos, a vítimas de violência doméstica e vítimas do género e outras vítimas em que a Câmara Municipal e outras entidades sempre têm prestado apoio. -----

Aceitaram porque está relacionada com uma rede de Julgados de Paz que este município já em 2010 e 2011 investiu mais de 50 mil euros em preparação de edifício, aquisição de equipamentos e protocolos para poder dar resposta aos cidadãos de Almodôvar e facilitar de alguma maneira as decisões jurídicas para que não

ATA N.º 08DE 25 DE JANEIRO DE 2019
QUADRIÉNIO 2017-2021

cheguem a Tribunal. Até hoje, infelizmente, não foi possível ter os Julgados de Paz, mas será agora, se calhar, uma oportunidade para essa realidade.-----

Aceitam também, não é porque seja compensatório financeiramente, porque nem sequer sabem se virá algum dinheiro, à partida não virá nada, o Decreto-lei diz precisamente isso, aceitamos porque é um serviço público e é para isso que nós estamos cá para servir a comunidade.-----

Competência do **Decreto-Lei n.º 103/2018** - Proteção Civil e Bombeiros;-----

Aceitaram esta competência porque é uma área fundamental para a vida de um concelho, no âmbito da Proteção Civil, porque não faria sentido nenhum rejeitar esta competência quando nós nos últimos anos, e quando diz últimos anos não coloca limite em últimos, temos feito os esforços financeiros e logísticos possíveis para apoiar financeiramente os Bombeiros. Cita só como exemplo os cerca de 100 mil euros em apoio há 2 anos para a recuperação do quartel, a compra de uma ambulância o ano passado, a recuperação de uma outra, etc. e também porque esta função, esta competência, nos trás algo que nós também já fazemos, ou seja, vem financiar uma EIP - Equipa de Intervenção Permanente, que nós desde agosto basicamente já estamos a financiar e também vem dar-nos competências na área da Associação de Bombeiros, à qual nós já pagamos seguros há muitos, muitos, anos neste município.

Portanto, nós não vamos fazer nada de novo e se de facto esta competência nos trazer algo financeiro será sempre melhor do que a situação que nós temos, mas não é por isso que não iríamos aceitar uma competência, porque é de facto uma incongruência dizer que não queremos a competência que afinal de contas já estamos a executar há tantos anos no município.-----

A competência do **Decreto-Lei n.º 104/20 18** - Estruturas de Atendimento ao Cidadão;-----

Confessa que pessoalmente tem algum receio, nesta competência, mas o futuro nos dirá algo mais.-----

Aceitaram, porque seria um contrassenso a Câmara Municipal não aceitar esta competência, quando nos dois últimos anos tivemos projetos aprovados de cerca de 200 mil euros, que ainda estão em execução e vão continuar durante o ano de 2019, para modernizar os serviços de atendimento ao público, no sentido de ter um Balcão Único, um balcão de atendimento ao cidadão que permita uma série de serviços, software modernizado, com software para reduzir a quantidade de papéis, com um site da Câmara, enfim, com uma série de serviços que vão permitir a modernização administrativa. Não faria sentido nenhum estar a rejeitar algo para o qual nos estamos a preparar há quase dois anos e vamos perpetuar essa preparação durante o ano de 2019.-----

Se de facto vier alguma compensação financeira para ajuda do pagamento de limpeza, colaborador ou arrendamento de sala ou coisa do género, afinal de contas nós já temos tudo isso e não recebemos nada de ninguém, mas damos o serviço que é isso que é mais importante.-----

Aquilo que está afeto ao **Decreto-Lei n.º 105/2018** — Habitação;-----

ATA N.º 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
QUADRIÉNIO 2017-2021

Porque é que aceitamos? Qual é o nosso critério? Porque de facto vão existir uma série de programas de apoio à habitação jovem, ao arrendamento urbano, às famílias etc. que só nos podem beneficiar. Não quer dizer que sem aceitar esta competência o Governo Central não nos daria esse apoio, claro que não, mas a política de proximidade junto da comunidade, junto das pessoas que nós sabemos que têm mesmo necessidade, é diferente do que apoiar uma candidatura que venha de Lisboa, com um determinado valor, sem nós sequer conhecermos os trâmites ou como é que foi submetida essa candidatura. Se pudermos aqui gerir os fundos relativos a esse arrendamento a jovens, a tudo o que tiver a ver com o crescimento social da nossa economia em termos de habitação e em termos de política de arrendamento, acho que temos de ser os primeiros a dizer SIM. Certamente esta competência não traz qualquer valor acoplado a ela, porque de facto não me parece que a não ser arrendamento de casas ou coisas do género possa vir a mudar, mas nós não temos essa realidade. No entanto, aquilo que nos compensa é saber que podemos apoiar mais e ter controlo sobre os apoios que damos, cumprindo a lei, mas sabendo onde é que vamos bater para apoiar essas famílias que mais precisam e desenvolver essa área social. -----

A competência relativa ao **Decreto-Lei n.º 106/2018** — Gestão do Património imobiliário Público; -----

Aceitaram esta competência, não é que tenham algum património público sem utilização no concelho, de facto não conhecem. Pediram uma listagem à Secretaria do Estado, que informou que seria publicada posteriormente, pediram às Finanças locais e regionais, que nos disseram que não poderiam facultar de momento porque isso seria publicado em diploma posteriormente. -----

Não sabemos se com esta competência vamos ter algum património a cargo da Câmara Municipal, mas certamente se tivermos algum é mais do que temos agora e os custos também não sei. Eventualmente não virá nenhuma compensação financeira para esta competência, mas no fundo a nossa competência é gerir património que esteja degradado, que é o que estamos a obrigar a praticamente todas as pessoas a fazer. Por isso, se existir património sem utilização do Governo também temos nós a função de agarrar nele e fazer alguma coisa de útil a esse património. -----

Por fim aceitaram a competência do **Decreto-Lei n.º 107/2018**— Estacionamento Público; -----

Nós já fazemos esta competência há muitos anos e acredita que todos os municípios do interior fazem esta competência e quando diz do interior não estou a falar de Lisboa ou do Porto em termos de gestão do território. Somos nós quem limpa os parques de estacionamento quando eles existem, somos nós quem os gere, exceto aquelas cidades ou grandes vilas que têm parquímetros e eventualmente têm concessões, mas nos Municípios mais pequenos, como o nosso, raramente existem essas concessões, portanto somos nós quem arranja a calçada, o buraco dos estacionamentos. Portanto essa competência já é nossa, a única coisa que pode aqui advir é que agora temos mais responsabilidade no papel que antes também tínhamos como Município, como gestão desse espaço, mas não estava declarada em termos

ATA N.º 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
QUADRIÉNIO 2017-2021

oficiais. Se algum significado tiver aceitar esta competência, é mais do mesmo, é mais do que aquilo que realmente fazemos e que nunca recebemos para tal. Se não viermos a receber nada para isto também não é novidade nenhuma. -----

Voltando agora para as três competências que a Câmara propôs NÃO ACEITAR, referiu que os critérios utilizados foram também baseados em debate entre o executivo, em aconselhamento com muitos colegas, um conjunto de situações. -----

Porque é que não vamos aceitar a competência designada no **Decreto-Lei n.º 97/2018** — Praias Fluviais? -----

Nós não temos Praias Fluviais, nem num futuro a médio/longo prazo elas estarão previstas. Temos eventualmente uma possibilidade de no Monte Clérigo vir a ter uma praia fluvial, mas não é um projeto prioritário que mexa com esta competência, ou seja, não estamos a decidir esta competência baseados nesse eventual projeto. Existe uma intenção, não existe projeto feito mas existe uma intenção, mas nós aqui não estamos de facto a espelhar essa intenção, estamos a espelhar que não tem qualquer interesse para nós ir buscar uma competência sobre a qual não temos qualquer conhecimento nem nos faz falta. -----

Este foi o critério, por isso vamos, se vocês concordarem, dizer não a esta competência. -----

A competência espelhada no **Decreto-Lei n.º 98/2018** — Modalidades afins de jogos de fortuna ou azar; -----

Não é comum no nosso concelho que as pessoas que fazem uma rifa, ou que fazem um sorteio, irem à GNR tirar licença para esse facto, não é comum, não é hábito e pouco existe no nosso concelho. O que existe basicamente está relacionado com o Associativismo para angariação de verbas, enfim para pequenos apoios e se calhar falamos de jogos ou rifas de 100 ou 200 euros, não é um valor significativo, portanto nós não temos qualquer interesse neste momento em colocar algum receio nas pessoas que fazem este tipo de trabalho, que antes, naturalmente, teriam que ir à GNR e nunca foram, ou a grande parte nunca foi, e agora, com esta competência, seria a Câmara a grande fiscalizadora e não sabemos de facto o que é que aí pode vir com esta transferência. Vamos esperar para ver até 2021, quando formos obrigados a recebê-la e aí sim aceitaremos, naturalmente, aquilo que a lei nos obriga. -----

A competência do **Decreto-Lei n.º 100/2018** – Transportes e Vias de Comunicação; –

Por mais que quiséssemos aceitar esta competência, temos o conhecimento global do que nos custa a manutenção das Estradas Municipais. As pavimentações são caras, é preciso pessoal para as reparar, degradam-se ao longo do tempo, quando chove, com camiões, com tratores, com o movimento e nós, de facto, não recebemos até ao momento da IP-Infraestruturas de Portugal qualquer listagem que fosse ou indicação de custos, de despesas, de valores agregados, nada, nem de valores que esta transferência possa trazer. -----

Temos 3 troços de Estrada Nacionais no concelho, 267, 393 e a EN2. Quando a Lei nos obrigar a ficar com estes troços, aquilo que for, dentro da localidade ou fora dela, não sabemos bem porque não está bem definido, teremos que a aceitar,

ATA N.º 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
QUADRIÉNIO 2017-2021

mas até lá vamos ver se existe mais informação, se o Governo, também, tal como prometido nas informações publicadas pela Associação Nacional de Municípios, após a emissão dos Decretos-Lei irá fazer um estudo e há mais informação a chegar todos os dias. -----

Referiu que neste momento quer dizer que muito apreciaria que a decisão desta Assembleia fosse favorável à proposta apresentada pela Câmara, tal como ela foi apresentada, mas mais uma vez diz, que a informação que está presente nos Decretos-Lei não é suficiente e não espelha de facto uma clareza total sobre cada uma destas funções. Mas aquelas que a Câmara Municipal propõe a esta Assembleia que aceitem, são todas elas conhecidas pelo nosso Município pela execução que fazemos todos os dias de há muitos anos para cá e que de facto nunca fomos obrigados a fazê-lo, mas fazemos pelo serviço público e assim continuaremos a fazer, quer o Governo nos dê envelope financeiro quer não nos dê. -----

Seguidamente, o **Presidente da Assembleia** abriu as inscrições para intervenções sobre este ponto da ordem de trabalhos. -----

Inscreveu-se o **deputado Jorge Marques**, que proferiu o seguinte: -----
*“Descentralização -----
O PSD sempre foi um defensor das transferências de competências do poder central para as autarquias locais. O poder mais próximo das pessoas implica na generalidade dos casos melhores e mais rápidas decisões e também uma melhor racionalização dos recursos disponíveis, sejam materiais, humanos ou financeiros. -----
Acrece que nas autarquias locais existe em quase todas as circunstâncias um melhor conhecimento dos problemas, das dificuldades e necessidades existentes e logicamente uma maior facilidade de encontrar as soluções mais adequadas para as melhores respostas. É claro que cada Município tem as suas especificidades próprias e por isso as prioridades sobre as áreas de interesse para descentralizar, variam de concelho para concelho e por isso mesmo o PSD defendeu sempre que a transferência de competências deveria ser sempre de forma negociada e contratualizada e com uma graduação temporal muito razoável. -----
Foi neste contexto de posição de princípio do PSD que, com um espírito de cooperação, colocando acima de qualquer outro interesse, o interesse nacional e o melhor atender aos anseios das populações, que se iniciou em fevereiro de 2018, um processo negocial entre este Partido Político e o Governo e que deu origem a assinatura de uma Declaração Conjunta sobre Descentralização e a aprovação de uma LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, onde são observadas as condições de: --
Gradualismo, -----
Consensualização com ANMP, - nada pode ser feito sem esta consensualização. ---
E os respetivos envelopes financeiros para as respetivas áreas a descentralizar. ----
Chegados a este ponto verificamos que o Governo apenas publicou alguns decretos-sectoriais, faltam aqueles que para nós são os mais importantes, (educação, ação*

ATA N.º 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
QUADRIÉNIO 2017-2021

social, saúde, cultura, ordenamento do território, etc.) e mais grave ainda não indicou qualquer envelope financeiro para acompanhar estas áreas a descentralizar. -- O governo, ao contrário do acordado na declaração conjunta que assinou, não cumpriu os compromissos que tinha assumido e falhou nas datas e noutras matérias importantes e criando uma grande confusão em todo este processo. ----- O PSD face a tudo isto apresentou na Assembleia da República um Projeto de Resolução, que foi aprovado por maioria e visa recomendar ao Governo a adoção de algumas normas que clarifiquem e disciplinem toda esta tramitação, até agora sem resultados práticos. ----- Pensamos que é importante perceber tudo isto que se tem passado, sem prejuízo de concretamente, nos debruçarmos sobre o conteúdo desta Assembleia Municipal: ----- Os decretos sectoriais que estão aqui para nós nos pronunciarmos e que mereceram a aprovação do Executivo mesmo sem conhecimento da contrapartida financeira que lhe vai ser associada são áreas não muito relevantes e em que pelas implicações da proximidade muitas das suas ações já são hoje realizadas pela Câmara Municipal. -- Querendo o Executivo assumir essas responsabilidades nos termos em que o fez e sendo nós claramente a favor da descentralização, não vamos colocar quaisquer impedimentos a que isso aconteça, apenas recomendamos que em todas essas áreas a prestação dos serviços à comunidade deve ser substancialmente melhorada, deixando de existir desculpas relacionadas com o poder central ou outras instituições desconcentradas. ----- Nas áreas onde ainda não existem decretos e que, como atrás já referimos, são para nós as mais importantes, recomendamos o conhecimento do envelope financeiro como condição indispensável para a sua aceitação.” -----

Não havendo mais pedidos de intervenção, o Presidente da Assembleia, colocou à votação, a **PROPOSTA N.º 16/PRESIDENTE/2019**, tendo a Assembleia, **por unanimidade**, com 20 votos a favor (PS, PSD) **deliberado o seguinte:** -----

1.º - Aprovar a aceitação da transferência de competências relativamente aos seguintes domínio de atuação e respetivo diploma sectorial: -----

Decreto-Lei n.º 101/2018 de 29 de novembro - Justiça; -----

Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro - Proteção Civil e Apoio às Equipas de Intervenção Permanente; -----

Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro - Estruturas de atendimento ao cidadão; -----

Decreto-Lei n.º 105/2018 de 29 de novembro - Habitação; -----

Decreto-Lei n.º 106/2018 de 29 de novembro - Gestão do património imobiliário público; -----

Decreto-Lei n.º 107/2018 de 29 de novembro - Estacionamento público. -----

2.º - Aprovar a não-aceitação da transferência de competências referentes aos seguintes domínio de atuação e respetivo diploma sectorial: -----

Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro - Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres; -----

ATA N.º 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
QUADRIÉNIO 2017-2021

Decreto-Lei n.º 98/2018 de 27 de novembro – autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente, rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos; -----

Decreto-Lei n.º 100/2018 de 28 de novembro – transportes e vias de comunicação. -----

B.2 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. -----

O **Presidente da Assembleia** colocou à votação a minuta da ata da sessão, a qual contém as deliberações tomadas nas rubricas da Ordem do Dia, tendo a mesma sido **aprovada, por unanimidade**, com 20 votos a favor (PS, PSD). -----

FECHO: Finda a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a tratar, nos termos do Regimento e da alínea c), do n.º 1, do art.º 30º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o **Presidente da Assembleia Municipal** deu a sessão por encerrada, eram **dez horas e quinze minutos**, do dia **25 de janeiro de 2019**.

Para constar e para os fins consignados no n.º 1, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da sessão. -----

Os anexos à ata dão-se aqui como reproduzidos e ficam apensos ao presente livro de atas. -----

E eu, **Vítor Manuel Vilhena Saleiro**, 1º secretário da mesa da Assembleia Municipal, a redigi e subscrevo. -----